

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2641



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

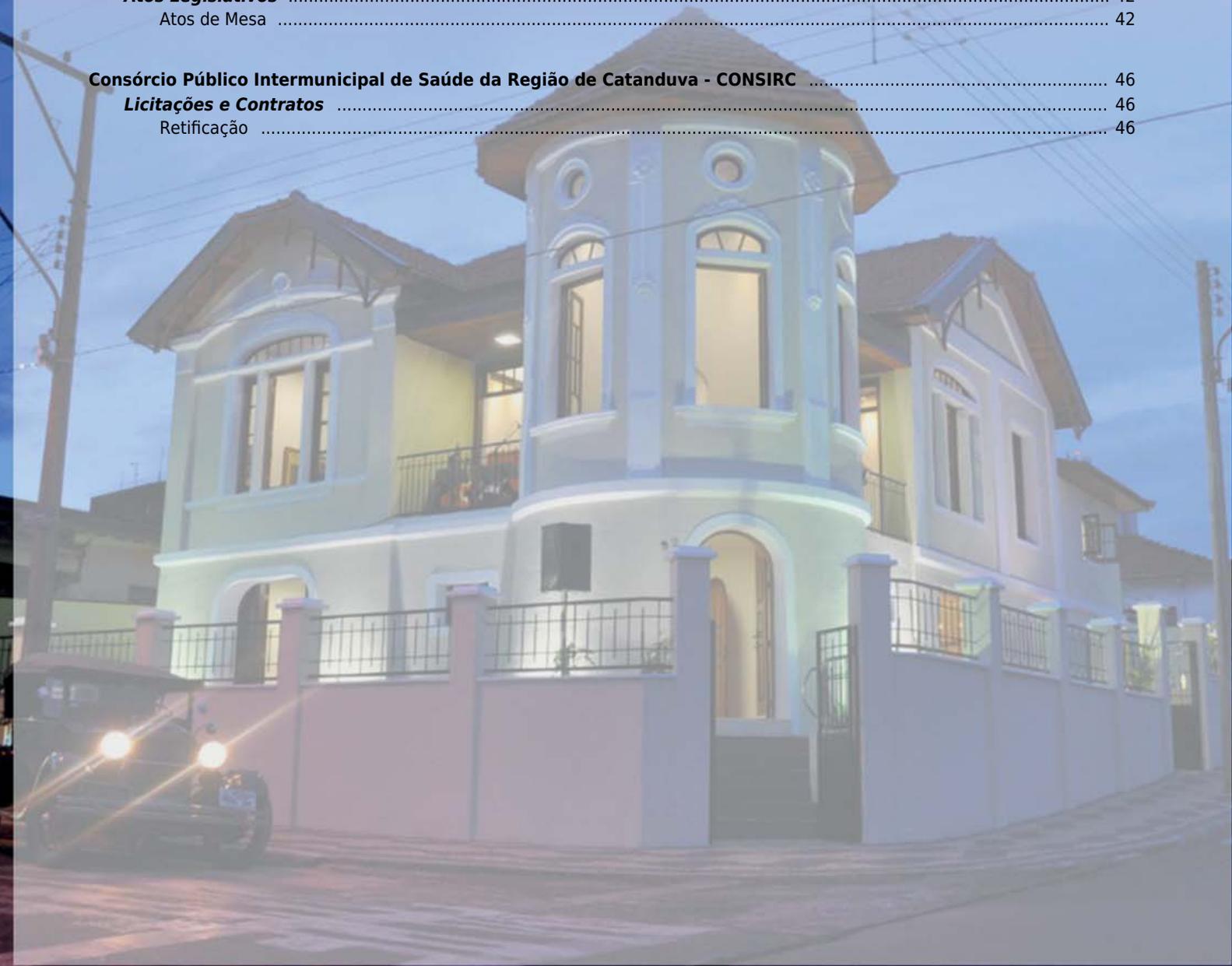
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Leis	5
Portarias	6
Secretaria de Contratações Públicas	13
Departamento de Compras	13
Dispensas	13
Revogação / Anulação	19
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Aviso de Licitação	24
Cancelamento	24
Homologação / Adjudicação	25
Prazo Recursal	27
Secretaria de Finanças	28
Atos Administrativos	28
Notificações	28
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	29
Atos Administrativos	29
Autuações	29
Comunicados	30
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	31
Atos Administrativos	31
Notificações	31
Secretaria de Saúde	32
Departamento de Compras	32
Dispensas	32
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	38
Atos Administrativos	38
Notificações	38
Departamento de Compras	41

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Cotações	41
Câmara Municipal	42
Atos Legislativos	42
Atos de Mesa	42
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	46
Licitações e Contratos	46
Retificação	46





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 8.953, DE 26 DE AGOSTO DE 2024****SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA LEI N. 6.485, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2095288-04.2024.8.26.0000 em face da Lei nº 6.485/2024, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo.

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu Acórdão julgando procedente a ADI e, conseqüentemente, declarando a integridade da Lei n. 6.485/2024, com efeitos retroativos (ex tunc). Intimação do acórdão em 21 de agosto de 2024;

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 23.653/2023, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da Lei n. 6.485/2024, em face da procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2095288-04.2024.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, em qualquer tempo, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CASSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

ADM/olga.-



Leis



Secretaria de Administração

LEI Nº 6.533, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024

DENOMINA PRÉDIO "EMEI GIOVANNI CESARE CAUDA - PADRE CÉSAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 27 de agosto de 2.024, conforme Resolução nº 7.878.

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, nas dependências do imóvel localizado na Rua Treze de Maio, nº 855, Centro, Catanduva, objeto da Matrícula nº34.739, registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva (SP), de propriedade da Congregação dos Padres da Doutrina Cristã, inscrita no CNPJ 47.082.086-0001-02, que oferecerá educação infantil, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a demanda da população a ser atendida.

Art. 2º. A Unidade Escolar de que trata o artigo anterior denominar-se-á Escola Municipal de Educação Infantil "EMEI GIOVANNI CESARE CAUDA - PADRE CÉSAR", identificada pela sigla **EMEI**, seguida do nome do patrono.

Art. 3º. O Poder Executivo de Catanduva deverá colocar a identificação do imóvel descrito no artigo anterior através de placa indicativa, e tomará as providências junto aos órgãos competentes quanto ao registro da denominação dada por esta Lei, mantendo a estrutura e características do imóvel.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina

ADM/bocardi.-



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.146, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 58.799, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.019

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, diante da r. sentença e do v. acórdão nos autos do processo judicial nº. 0003072-50.2024.8.26.0132 contidos no processo protocolado sob nº 21.319, de 12 de junho de 2.019 (Fls. 118/119), RETIFICA a Portaria nº 58.799, de 24 de setembro de 2.019, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr.(a) **ÁLVARO ALVES DE CAMPOS JUNIOR**, RG nº 11.415.886, **para constar onde se lê:** "Aposentadoria especial... com 25(vinte e cinco) anos, 01(um) mês e 20(vinte) dias completos de serviços prestados...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais..."; **leia-se:** "...Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados sobre o Nível VI, Grau "J", 25% de adicional por tempo de serviço, R\$ 1.122,45 referente a incorporação do art. 108 da LOM e sexta parte".

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 16 de dezembro de 2.022, com efeitos financeiros relativos à aposentadoria por tempo de contribuição a partir da data citada.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 61.149, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE, A TÍTULO PRECÁRIO SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL DE CATANDUVA,

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor que responde pelas funções de Coordenador do Procon Municipal de Catanduva, Sr. Rogério Luiz Seminatti encontra-se afastado de suas funções por licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades do PROCON, não pode ter sua Coordenação acéfala durante o período em questão, portanto:

DESIGNA, o servidor Adegmar Aparecido Barbosa RG nº 32.920.292-3, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a licença para tratamento de saúde, pelas funções de Coordenador do Procon Municipal de Catanduva.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.152, DE 28 DE AGOSTO DE 2.024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) PAULA FERNANDA STUCHI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7604, de 11 de abril de 2.024, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, com redação dada pelo EC 47/2005 c/c o parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005, **APOSENTA**, a partir do dia 02 de setembro de 2.024, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **PAULA FERNANDA STUCHI**, RG nº 20.271.617-X, no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", com 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses, prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0365/2.024, expedida em 19 de Julho de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível III, Grau "N", 30% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos) referentes à incorporação do artigo 108 LOM e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de setembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.153, DE 28 DE AGOSTO DE 2.024

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) CLAUDINÉA APARECIDA SISCAR LUCARINI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 10817, de 05 de junho de 2.024, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, com redação dada pelo EC 47/2005 c/c o parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005, APOSENTA, por idade, a partir do dia 02 de setembro de 2.024, o (a) funcionário (a) Sr. (a) CLAUDINÉA APARECIDA SISCAR LUCARINI, RG nº 19.333.756-3, no cargo efetivo de "Porteiro", com 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0310/2.024, expedida em 05 de Junho de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos proporcionais a 4.830/10.950 avós, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de setembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

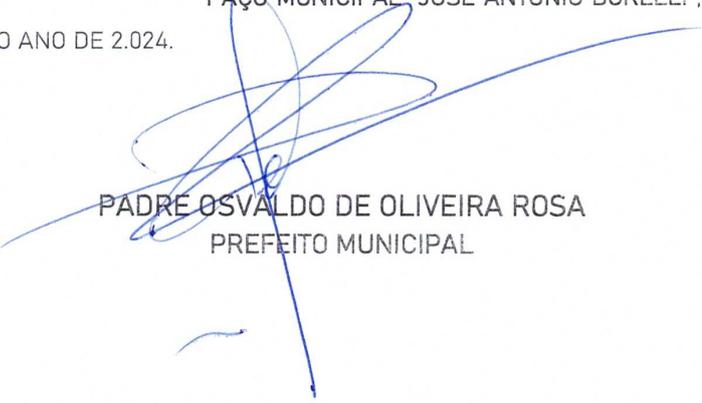
PORTARIA Nº 61.154, DE 28 DE AGOSTO DE 2.024

**EXONERA, À PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA
EDUCAÇÃO, SRA. ROSANA STUCHI MARCOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, à pedido, a partir do dia 06 de setembro de 2.024, o(a) senhor(a) ROSANA STUCHI MARCOS, RG nº. 16.217.304-0 do cargo em comissão de "Diretor do Departamento da Educação", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 59.396, de 12 de janeiro de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de setembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.155, DE 28 DE AGOSTO DE 2.024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ROSANA STUCHI MARCOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 6601, de 27 de março de 2.024, tendo em vista o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 e artigo 2º da EC nº 47/2005 e 40 da CF, **APOSENTA, por tempo de contribuição**, a partir do dia 06 de setembro de 2.024, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ROSANA STUCHI MARCOS**, RG nº 16.217.304-0, no cargo efetivo de "Professor I", com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0388/2.024, expedida em 06 de Agosto de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 201,7 horas/aulas, Grau "J", 20% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 425,37 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) referentes à incorporação do artigo 108 LOM e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 06 de setembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.159, DE 30 DE AGOSTO DE 2.024

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
AO(A) FUNCIONÁRIO(A) DANIELLI FERNANDA DA SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 14.535, de 12 de agosto de 2024, **CONCEDE, de 04 de setembro de 2.024 a 03 de setembro de 2.026**, ou seja, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, ao(à) funcionário(a) DANIELLI FERNANDA DA SILVA, RG nº 48.349.273-5, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06697/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.382,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARIA APARECIDA COMITRE PEREZ-ME CNPJ: 33.414.927/0001-27.

Visando à Aquisição de 200 metros de corda de salvamento e resgate para uso do efetivo do Corpo de Bombeiros de Catanduva. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06698/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.299,80, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARIA APARECIDA COMITRE PEREZ-ME CNPJ: 33.414.927/0001-27.

Visando à Aquisição de 05 mochilas tipo saco, produzidas em nylon cordura, para uso do efetivo do Corpo de Bombeiros de Catanduva. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06702/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 693,20, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARIA APARECIDA COMITRE PEREZ-ME CNPJ: 33.414.927/0001-27.

Visando à Aquisição de 08 (oito) mosquetões de salvamento confeccionados em aço para uso do efetivo do Corpo de Bombeiros de Catanduva. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07050/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ: 49.457.274/0001-01.

Visando à Aquisição de cem(100)quilos de Isca Formicida, composição: N-Perfluorooctano Sulfonamida (Sulforamida) 0,2p/p inertes 99,8 p/p, o produto deve ser registrado no Ministério da Saúde, indicado para o controle de formigas cortadeira do Gênero ATTA (saúvas) e do Gênero Acromymex (quenquéns) em jardinagens e gramados. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07116/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 284,34, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à Aquisição de Torneira de Bancada para Banheiro Bica baixa para uso da Secretaria de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07125/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 199,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CRIVEPEL-LIV.,PAP.E INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 01.602.785/0001-35.

Visando à Aquisição de bobina térmica para uso na impressora térmica portátil Leopard A8, a ser utilizado pelos Guardas Cíveis Municipais com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Revogação / Anulação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO N° 07059/2024

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 23/08/2024, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO N° 2635, PÁGINA 08 A 12, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de TORNIQUETES PARA USO EM RESGATE TÁTICO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência-, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA N° 346 e 473 do STF.**

Maria do Carmo H.S. Garcia- Secretária Municipal de Contratações Públicas

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº 91/2022
CHAMADA PÚBLICA 03/2022
ADITAMENTO Nº 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES** residente à Rua Prudente de Moraes, 412, Centro, CEP 15.950-000, Santa Adélia, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 41.529.322-4 e CPF nº368.433.488-07 a seguir nomeada tão somente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **FUNDAÇÃO ESPIRITA “JUDAS ISCARIOTES”** com sede À Rua Ofélia Soares Russo, nº 994, Jd. Planalto, CEP 14.409-090, na cidade de Franca/SP, CNPJ nº 47.985.189/0001-82, com endereço eletrônico fundacao-judasiscariotes@feji.org.br e telefone (16) 2104-7700, neste ato representado por **CLOVES PLÁCIDO BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 14.190.048-9 SSP-SP, CPF nº 041.481.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado na **Chamada Pública nº 03/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EMPRESAS/ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA, LUCRATIVA OU NÃO, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA OFERTADOS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, TRAVÉS DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 91/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/09/2024 a 20/09/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 4,4982% conforme índice IPCA do período Agosto/2023 a Julho/2024, de acordo com o previsto na cláusula 8.4 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 807.513,60 (oitocentos e sete mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos) anual, para **R\$ 843.837,18** (oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.09.01, FP 08.244.0010.2108, CE 3.3.90.39.99, F.R. 01, Código de aplicação 510.000, Ficha 520.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/07/12611. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/19335



CONTRATO N° 140/2022
CONCORRÊNCIA N° 15/2022
ADITAMENTO N° 07

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU** representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG n° 8.529.395 e inscrito no CPF sob n° 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, n° 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.120.261/0001-70, sediada à Rua Bom sucesso, n° 220, Cidade Mãe de Céu, CEP 03.305-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico adm1@gruporc1.com.br, neste ato representado por **RODRIGO KRUSE CITRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 32.013.266-3, inscrito no CPF sob o n° 289.801.218-14, residente e domiciliado à Rua Itapevi, n° 58, APTO 32, CEP 03.728-005, na cidade de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **CONCORRÊNCIA 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/9/19335, Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a “Reforma de Unidades Básicas de Saúde de Catanduva-SP”, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n°. 140/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato n°140/2022 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o **período de 07/09/2024 a 06/12/2024;**

CLÁUSULA TERCEIRA -DA JUSTIFICATIVA E DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Conforme justificativa constante nas folhas 02/05 do processo administrativo n° 2024/8/14185.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo N° 2024/8/14185. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/8/18518

CONCORRÊNCIA N° 13/2022

CONTRATO N° 141/2022

ADITAMENTO N° 06

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DA SPARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo n° 01, inscrita no CNPJ. sob n° 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de



Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU** representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.120.261/0001-70, sediada à Rua Bom sucesso, nº 220, Cidade Mãe de Céu, CEP 03.305-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico adm1@gruporc1.com.br, neste ato representado por **RODRIGO KRUSE CITRINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.013.266-3, inscrito no CPF sob o nº 289.801.218-14, residente e domiciliado à Rua Itapevi, nº 58, APTO 32, CEP 03.728-005, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **CONCORRÊNCIA 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/8/18518, Contratação de empresa especializada para Execução de serviços de engenharia, para a Reforma das Escolas Municipais da Cidade de Catanduva, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 141/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato nº141/2022 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o **período de 07/09/2024 a 06/12/2024;**

CLÁUSULA TERCEIRA -DA JUSTIFICATIVA E DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Conforme justificativa constante nas folhas 02/06 do processo administrativo nº 2024/8/14186.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/8/14186. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/11/37465

CONCORRÊNCIA N.º 02/2022

CONTRATO N.º 07/2023

TERMO DE ADITAMENTO N.º 05

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, neste ato representado por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, de outro lado, na qualidade de concessionária/contratada **SPE FBLUZ S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.274.014/0001-92, com sede na Avenida Elias Bauab, nº 168, Distrito Industrial José Antonio Boso, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15.803-155, neste ato representada por **NEI MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, no cargo de diretor presidente, portador da cédula de identidade RG nº 18.535.355-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 158.785.108-39, domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida General Furtado Nascimento, nº 740, sala 91, Altos de Pinheiros, CEP 05465-070 e **DANIEL FAOUR AUAD**, brasileiro, casado, engenheiro eletrecista, no cargo de diretor administrativo, portador da



cédula de identidade RG nº 32.909.056-2 SSP/SP E inscrito no CPF sob o nº 309.874.178-35, domiciliado em Indaiatuba-SP, à Rua Hermínio de Mello, nº 96, Distrito Industrial Domingos Giomi, CEP 13347-330, **RESOLVEM** celebrar o presente termo de aditamento vinculado ao processo de licitação CONCORRÊNCIA nº 02/2022 - Processo Administrativo nº 2021/11/37465, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a Alteração de Controle Societário;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica alterado o controle societário conforme quadro abaixo:

Indicação e qualificação das sociedades que passarão a figurar como Controladoras ou a integrar o Bloco de Controle da SPE, apresentando, ainda, a relação dos integrantes da Administração da SPE e seus Controladores.

COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA - CBI, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 48.983.502/0001-06, sediada em São Paulo, SP, onde sua matriz se localiza na Avenida General Furtado Nascimento, 740, sala 91, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070. Não haverá alteração na Administração da Concessionária com o ingresso da CBI.

Demonstração do quadro acionário da SPE após a operação de Transferência de Controle almejada

ACIONISTA	PERCENTUAL DAS AÇÕES
COMPANHIA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA - CBI.	66,67%
BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA.	33,33%
TOTAL	100%

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/7/13702. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONVÊNIO 01/2023

ADITAMENTO Nº 07

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 01/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do convênio**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, e de outro lado o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONVENIADO**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado, originado no **Processo Administrativo nº 2023/08/15532 - CONVÊNIO 01/2023 - CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**



HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, DE FORMA A GARANTIR ACESSO AO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio N°01/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/09/2024 a 02/09/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor de **R\$ 360.364,41 (trezentos e sessenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 4.324.372,92 (quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.08.01; F.P.10.302.0008.2085; C.E. 3.3.50.39.06; Código Aplicação 302.000; FR 05; ficha 382 do exercício vigente, conforme fls. 130.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATUALIZAÇÕES

Fica atualizado o estatuto, ata de eleição do quadro de dirigentes, bem como incluir a conta bancária Agência n° 4285 - AG EMPRESARIAL NOROESTE PAULISA, Conta Corrente n° 982-9 para recebimento do recurso estadual referente ao repasse da Tabela SUS Paulista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo N° 2024/08/14325. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 02/2024 - Objeto: Contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **Encerramento, entrega e abertura da documentação e proposta: DIA 23/10/2024 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br-portal-de-transparencia/ <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/09/2024. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal

Cancelamento

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/12/23838
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024
ATA DE REGISTRO 05/2024
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, sediada à Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias, CEP 09.851-550, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, com endereço eletrônico licitacao.sp@somahospitalar.com.br e telefone (11) 4122-9800, neste ato representada por **HAMILTON PLETSCH**, brasileiro, diretor comercial, portador do RG nº 70.513.771-46 inscrito no CPF sob o nº 642.661.760-15, residente e domiciliado à Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, Alves Dias, CEP 09.851-550, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, decidem cancelar o item: 04 CLOREXEDINA GLICONATO 0.2 PORCENTO SOLUCAO AQUOSA FRASCO 1.000 ML, referente ao REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/12/23840 objeto **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demanda da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da licitação indicada no preâmbulo**, justifica-se devido a variação no preço, conforme fls 02 à 08.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03(três) vias de igual teor e forma.

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000115-2024

Processo Adm. nº 13500/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de roupeiros, estantes e arquivos de aço para diversas secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 224.572,15 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos):

E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (22228425000195) com o lote: 2 no valor total de R\$ 150.562,50 (cento e cinquenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (20252467000136) com o lote: 3 no valor total de R\$ 17.849,65 (dezesete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (34075109000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).

CATANDUVA - SP, 02 de setembro de 2024.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/ PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de roupeiros, estantes e arquivos de aço para diversas secretarias da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
---------------------	-------



E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (22228425000195) com o item: 02.	R\$ 150.562,50 (cento e cinquenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (20252467000136) com o item: 03.	R\$ 17.849,65 (dezesete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (34075109000100) com o item: 01.	R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).
Valor Total	R\$ 224.572,15 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000118-2024****Processo Adm. Nº 13885/2024**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem tipo: cateter, colar cervical e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 61.061,50 (sessenta e um mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos):

GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (33521966000123) com os lotes: 9 e 14 no valor total de R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais).

ROSICLER CIRÚRGICA LTDA (57365116000141) com os lotes: 10, 12, 13, 17 e 18 no valor total de R\$ 3.182,40 (três mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (47181976000171) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11 no valor total de R\$ 6.866,10 (seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21831246000185) com os lotes: 1, 15 e 16 no valor total de R\$ 2.437,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

CATANDUVA - SP, 02 de setembro de 2024.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/ PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 - Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem tipo: cateter, colar cervical e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP-33521966000123 , ref. ao(s) item(ns) 09 e 14.	R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e seis reais).
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA-EPP-57365116000141 ref. ao(s) item(ns) 10, 12, 13,17 e 18.	R\$ 3.182,40 (três mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP-47181976000171 ref. ao(s) item(ns) 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 11.	R\$ 6.866,10 (seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP-21831246000185 ref. ao(s) item(ns) 01, 15 e 16.	R\$ 2.437,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

**Valor Total**

R\$ 61.061,50 (sessenta e um mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024, PARA SELECIONAR EMPREENDEDORES INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE PERMISSÃO PARA O ESPAÇO EMPRESARIAL. EXCLUSIVAMENTE DESTINADA A NEGOCIOS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO, DISPONIVEL NO CENTRO EMPRESARIAL ALIPIO GOMES - ESPAÇO SITUADO NA AVENIDA JOSE NELSON MACHADO N 1.795, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.

Considerando que transcorridos o prazo recursal que foi concedido às empresas licitantes, referente ao julgamento da habilitação/classificação, protocolou recurso a empresa **Letícia Rossi da Costa;**

Isto posto, resolve a Comissão de Análise de Relevância de Projetos, designar a abertura do prazo para a(s) empresa(s) licitante(s), para que caso haja interesse, se manifeste(m) sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as empresas licitantes, **NOTIFICADAS** da abertura do prazo recursal(**contrarrrazões**) de 03(três) dias úteis, ou seja, do **dia 03/09/2024 a 05/09/2024.**

Notifique-se e Publique-se

Catanduva, 02 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE RELEVÂNCIA DE PROJETOS

Leisa Cristina Ságrillo de Sá

Membro da Comissão

CPF: 049.491.306-17

Lucrécia Christiane Rodrigues de Souza

Membro da Comissão

CPF: 325.634.058-07

Amanda Zuqueto Tinti Daltro

Membro da Comissão

CPF: 392.581.138-96

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3009/2024	CLEONICE BATISTA CAPARROS	CACHOEIRA DOURADA	G	45	MUDOU-SE
3011/2024	CLEONICE BATISTA CAPARROS	CACHOEIRA DOURADA	G	44	MUDOU-SE
3012/2024	CLEONICE BATISTA CAPARROS	CACHOEIRA DOURADA	G	47	MUDOU-SE
3013/2024	CLEONICE BATISTA CAPARROS	CACHOEIRA DOURADA	G	46	MUDOU-SE
3014/2024	CLEONICE BATISTA CAPARROS	CACHOEIRA DOURADA	G	43	MUDOU-SE
3113/2024	HOME IMOVEIS E NEGOCIOS LTDA	BELO MONTE	F	34	NÃO EXISTE O NÚMERO
3114/2024	HOME IMOVEIS E NEGOCIOS LTDA	BELO MONTE	F	33	NÃO EXISTE O NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

**Comunicados****LIMPEZA EM TERRENOS E IMÓVEIS ABANDONADOS**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, iniciará, em dez dias, a limpeza compulsória em terrenos e imóveis abandonados em toda a cidade. O serviço se aplica aos imóveis onde for constatada a falta de manutenção. Diante disso, as áreas que estiverem em estado de abandono serão limpas e os proprietários autuados de acordo com a Lei Municipal 893/17. A legislação também prevê que a prefeitura faça a fiscalização de áreas que não estejam no cronograma e necessitam de urgência na limpeza, por conta do risco que pode trazer para a saúde dos munícipes.

Para o cronograma de trabalhos, a cidade foi dividida em quatro setores com execução dos trabalhos conforme o seguinte cronograma:

Setor 1 - Compreende seus limites entre o Rio São Domingos, a Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Novais/Catiguá;

Setor 2 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Elisiário/São José Rio Preto;

Setor 3 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, Rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Itajobi/Pindorama;

Setor 4 - Compreende seus limites entre rio São Domingos, Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Pindorama/Palmares Paulista.

ALERTA As denúncias podem ser feitas por meio do aplicativo Ouvidoria Catanduva, disponível para todos os tipos de celulares, e pelo telefone 0800-772-9152.

Catanduva, 02 de Setembro de 2024.

Bruno Barbério Canossa
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 02/09/2024
Hora: 10:59:04
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
1100/2024	KYT1C98	C07278428-1	INDEFERIDO
1114/2024	DTR2723	T000133203-1	INDEFERIDO
1122/2024	EYP9325	T000114621-1	DEFERIDO
1140/2024	FLZ3I03	T000114649-1	INDEFERIDO
1151/2024	GEM1D78	N00006970-1	INDEFERIDO
1154/2024	BZM1228	T000134167-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 07161/24**

Considerando o valor estimado de R\$ 8.613,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPILITARES LTDA – EPP** CNPJ nº 33.521.966/0001-23 Visando à **AQUISIÇÃO DE REPELENTE PARA ATENDER RESOLUÇÃO SS 76 – GESTANTES** com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 02 de setembro de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 07174/24**

Considerando o valor estimado de R\$ 150,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: **NICOPY XEROX E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** CNPJ nº 07.367.551/0001-07. Visando à **AQUISIÇÃO DE CRACHA COMPLETO PARA USO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE** com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 02 de setembro de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 07180/24**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.500,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: **TCHE-PEL COMERCIAL - ME** CNPJ nº 08.613.567/0001-45. Visando à **CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE** com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 02 de setembro de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 07285/24**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.060,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: **MARIA ANGELICA BARBOSA DE SEOUZA – PNEUS - ME** CNPJ nº 15.398.677/0001-05. Visando à **MANUTENÇÃO VEICULO L-200 PLACA DMN 1610 - EMCAa** com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 02 de setembro 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 07335/24**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.530,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: **MARIA ANGELICA BARBOSA DE SEOUZA – PNEUS - ME** CNPJ nº 15.398.677/0001-05. Visando à **MANUTENÇÃO VEICULO CENTRAL DE AMBULANCIA PLACA FZV 4E66** com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 02 de setembro de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 07336/24**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.955,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: **MARIA ANGELICA BARBOSA DE SEOUZA – PNEUS - ME** CNPJ nº 15.398.677/0001-05. Visando à **MANUTENÇÃO VEICULO CENTRAL DE AMBULANCIA PLACA EOB 0214** com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 02 de setembro de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054919 - RUA ARARAQUARA, 100DERIVAÇÃO - FUNDOS	7099 - RUA ARARAQUARA, 39ANTIGO Nº 05
7105 - RUA ARARAQUARA, 17	7237 - RUA ARARAQUARA, 22
7108 - RUA ARARAQUARA, 72	7111 - RUA ARARAQUARA, 95
7253 - RUA ARARAQUARA, 110	7116 - RUA ARARAQUARA, 136
7117 - RUA ARARAQUARA, 170	7120 - RUA ARARAQUARA, 188
7267 - RUA ARARAQUARA, 232	7129 - RUA ARARAQUARA, 307
9040551 - RUA ARARAQUARA, 317CS 2	46038 - RUA ARARAQUARA, 318
46037 - RUA ARARAQUARA, 326	9046377 - RUA ARARAQUARA, 327CASA 2
7238 - RUA ARARAQUARA, 366	7136 - RUA ARARAQUARA, 377
7143 - RUA ARARAQUARA, 407	9046115 - RUA ARARAQUARA, 419DERIV
7145 - RUA ARARAQUARA, 419	7167 - RUA ARARAQUARA, 626
7178 - RUA ARARAQUARA, 822	46058 - RUA ARARAQUARA, 844
7236 - RUA ARARAQUARA, 925	7183 - RUA ARARAQUARA, 941LIG/ RUA POA
7192 - RUA ARARAQUARA, 1111	7197 - RUA ARARAQUARA, 1147
7201 - RUA ARARAQUARA, 1230	7254 - RUA ARARAQUARA, 1290
37623 - RUA ARARAQUARA, 1350	7245 - RUA ARARAQUARA, 1360
19173 - RUA ITAPURA, 50	19167 - RUA ITAPURA, 175
19168 - RUA ITAPURA, 184	19169 - RUA ITAPURA, 185
6900 - RUA SANTOS, 209	45939 - RUA SANTOS, 212
6907 - RUA SANTOS, 235	7061 - RUA SANTOS, 383
6926 - RUA SANTOS, 446	6931 - RUA SANTOS, 470
7058 - RUA SANTOS, 485	2590 - RUA BELEM, 1261lig. r.ITAPURA
7012 - RUA SANTOS, 751	7057 - RUA SANTOS, 770
6967 - RUA SANTOS, 785	6978 - RUA SANTOS, 950
7047 - RUA SANTOS, 957	6987 - RUA SANTOS, 1047
7001 - RUA SANTOS, 1093CASA 1	7000 - RUA SANTOS, 1105
18908 - RUA POA, 48	9053983 - RUA POA, 60DERIV/FUNDOS
18911 - RUA POA, 65	7187 - RUA POA, 68
9055848 - RUA PIRACICABA, 465DERIV.2	9058319 - RUA PIRACICABA, 130FUNDOS
7303 - RUA PIRACICABA, 12	589115 - RUA PIRACICABA, 49FUNDOS
7313 - RUA PIRACICABA, 79	7329 - RUA PIRACICABA, 161
7332 - RUA PIRACICABA, 200	7333 - RUA PIRACICABA, 201
7335 - RUA PIRACICABA, 213	7342 - RUA PIRACICABA, 259
7343 - RUA PIRACICABA, 260	7345 - RUA PIRACICABA, 274
7346 - RUA PIRACICABA, 275	7347 - RUA PIRACICABA, 333
7432 - RUA PIRACICABA, 347	7350 - RUA PIRACICABA, 367
7460 - RUA PIRACICABA, 435	7361 - RUA PIRACICABA, 490
7418 - RUA PIRACICABA, 493	7454 - RUA PIRACICABA, 683
7370 - RUA PIRACICABA, 690	7469 - RUA PIRACICABA, 808
7446 - RUA PIRACICABA, 826	9042432 - RUA PIRACICABA, 861casa 1
7381 - RUA PIRACICABA, 914	7456 - RUA PIRACICABA, 1067
7389 - RUA PIRACICABA, 1191	46145 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV
7393 - RUA PIRACICABA, 1209	7408 - RUA PIRACICABA, 1315
7413 - RUA PIRACICABA, 1359	7513 - RUA SAO CARLOS, 61ANT 35
7517 - RUA SAO CARLOS, 84ANT 46	7649 - RUA SAO CARLOS, 92ANT 56
7634 - RUA SAO CARLOS, 177CASA 1 - ANT.181	7635 - RUA SAO CARLOS, 187CASA 6



9050851 - RUA SAO CARLOS, 189
7561 - RUA SAO CARLOS, 607
7625 - RUA SAO CARLOS, 847ANT 869
7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126
9047600 - RUA SAO CARLOS, 1167Deriv 1
7682 - RUA SAO CARLOS, 1170ANT 1146
7591 - RUA SAO CARLOS, 1268ANT 1226
3183 - RUA OLINDA, 329
3192 - RUA OLINDA, 452
3235 - RUA OLINDA, 1294
3246 - RUA OLINDA, 1382
3259 - RUA OLINDA, 1448
3274 - RUA OLINDA, 1557
3312 - RUA OLINDA, 1602
19014 - RUA PINHAL, 38
29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS
19032 - RUA PINHAL, 327
19047 - RUA PINHAL, 349
2989 - RUA TERESINA, 857
3007 - RUA TERESINA, 1169
3014 - RUA TERESINA, 1221
3022 - RUA TERESINA, 1258
3033 - RUA TERESINA, 1335
3048 - RUA TERESINA, 1475
3050 - RUA TERESINA, 1485
3055 - RUA TERESINA, 1525
3088 - RUA TERESINA, 1545
3061 - RUA TERESINA, 1611
587103 - RUA TERESINA, 1685
3116 - RUA TERESINA, 1704
9054004 - RUA TERESINA, 66DERIVACAO
2652 - RUA MANAUS, 132
2683 - RUA MANAUS, 428
2700 - RUA MANAUS, 649
2818 - RUA MANAUS, 789
9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO
2841 - RUA MANAUS, 947
2771 - RUA MANAUS, 1291
2779 - RUA MANAUS, 1339
2785 - RUA MANAUS, 1514
2791 - RUA MANAUS, 1562
2874 - RUA MANAUS, 1770FUNDOS
2814 - RUA MANAUS, 1806
2845 - RUA MANAUS, 1851
2918 - RUA TERESINA, 218
2941 - RUA TERESINA, 431
588584 - RUA ARACAJU, 1329
7052 - RUA ARACAJU, 1407
2230 - RUA ARACAJU, 1575
2244 - RUA ARACAJU, 1760
44086 - RUA BELEM, 14FUNDOS
2343 - RUA BELEM, 40
2328 - RUA BELEM, 116
2375 - RUA BELEM, 329
7538 - RUA SAO CARLOS, 283ANT 249
7632 - RUA SAO CARLOS, 678
7678 - RUA SAO CARLOS, 1049ANT 1097
9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV
7650 - RUA SAO CARLOS, 1169ANT 1191
7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216
9058673 - RUA OLINDA, 61
3187 - RUA OLINDA, 353
3204 - RUA OLINDA, 551
9047836 - RUA OLINDA, 1307DERIV
3253 - RUA OLINDA, 1419
3270 - RUA OLINDA, 1539
3275 - RUA OLINDA, 1569
19011 - RUA PINHAL, 12
9044279 - RUA PINHAL, 48DERIV
19056 - RUA PINHAL, 295
19036 - RUA PINHAL, 349CASA 1
19058 - RUA PINHAL, 417
2993 - RUA TERESINA, 911
3013 - RUA TERESINA, 1214
3098 - RUA TERESINA, 1245
3028 - RUA TERESINA, 1298
3093 - RUA TERESINA, 1338
3049 - RUA TERESINA, 1478
3053 - RUA TERESINA, 1505
3128 - RUA TERESINA, 1535
3079 - RUA TERESINA, 1601
3067 - RUA TERESINA, 1641
3122 - RUA TERESINA, 1696
69439 - RUA TERESINA, 1724
2640 - RUA MANAUS, 29
2817 - RUA MANAUS, 265
2697 - RUA MANAUS, 629
2710 - RUA MANAUS, 739
2732 - RUA MANAUS, 922
2836 - RUA MANAUS, 935
2747 - RUA MANAUS, 1026
44253 - RUA MANAUS, 1311DERIV
2780 - RUA MANAUS, 1406
2789 - RUA MANAUS, 1552
2858 - RUA MANAUS, 1585FUNDOS
2799 - RUA MANAUS, 1805
2854 - RUA MANAUS, 1842
2917 - RUA TERESINA, 210
2919 - RUA TERESINA, 230
2942 - RUA TERESINA, 432
9044047 - RUA ARACAJU, 1407DERIV
43859 - RUA ARACAJU, 1565
2232 - RUA ARACAJU, 1704
44038 - RUA BELEM, 7
44037 - RUA BELEM, 30
44078 - RUA BELEM, 46DERIV
2367 - RUA BELEM, 236
2392 - RUA BELEM, 546



2395 - RUA BELEM, 603	2402 - RUA BELEM, 646
2412 - RUA BELEM, 741	587870 - RUA BELEM, 755DERIV
2415 - RUA BELEM, 759	2434 - RUA BELEM, 902
2448 - RUA BELEM, 991	2457 - RUA BELEM, 1026
2588 - RUA BELEM, 1119	2471 - RUA BELEM, 1131
2481 - RUA BELEM, 1199	44043 - RUA BELEM, 1210
2632 - RUA BELEM, 1239	2543 - RUA BELEM, 1420
588754 - RUA BELEM, 1512FUNDOS	2523 - RUA BELEM, 1525
2550 - RUA BELEM, 1719	2580 - RUA BELEM, 1777
9054039 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1416SALA 3	9055550 - RUA RIBEIRAO PRETO, 734
9056392 - AV 24 DE FEVEREIRO, 972DERIV	9060130 - RUA RIBEIRAO PRETO, 125DERIVACAO
6405 - RUA ARACAJU, 1089	6677 - RUA FORTALEZA, 5
45760 - RUA FORTALEZA, 90CASA 1	6650 - RUA FORTALEZA, 90
6542 - RUA FORTALEZA, 200	6543 - RUA FORTALEZA, 263
6560 - RUA FORTALEZA, 356	9044549 - RUA FORTALEZA, 504
6656 - RUA FORTALEZA, 868	45787 - RUA FORTALEZA, 1202
45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61	6838 - RUA RIBEIRAO PRETO, 250PISCINA
6734 - RUA RIBEIRAO PRETO, 250	6739 - RUA RIBEIRAO PRETO, 318
6829 - RUA RIBEIRAO PRETO, 329	45851 - RUA RIBEIRAO PRETO, 356
6754 - RUA RIBEIRAO PRETO, 513	6762 - RUA RIBEIRAO PRETO, 562
9041637 - RUA RIBEIRAO PRETO, 588	6839 - RUA RIBEIRAO PRETO, 639
6842 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654FUNDOS	6848 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654
6768 - RUA RIBEIRAO PRETO, 680	9041231 - RUA RIBEIRAO PRETO, 690ANT 670
6769 - RUA RIBEIRAO PRETO, 762	45837 - RUA RIBEIRAO PRETO, 822
6834 - RUA RIBEIRAO PRETO, 974	45652 - AV 24 DE FEVEREIRO, 42
45665 - AV 24 DE FEVEREIRO, 56PARTE E	6348 - AV 24 DE FEVEREIRO, 114
6352 - AV 24 DE FEVEREIRO, 145	6364 - AV 24 DE FEVEREIRO, 261
6380 - AV 24 DE FEVEREIRO, 365	6383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 376
6441 - AV 24 DE FEVEREIRO, 381	6400 - AV 24 DE FEVEREIRO, 583
9044519 - AV 24 DE FEVEREIRO, 871Deriv	9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659
463 - RUA ALAGOAS, 1330	621 - RUA ALAGOAS, 1360
622 - RUA ALAGOAS, 1370	69890 - RUA AMAPA, 20
46450 - RUA AMAPA, 87	9045024 - RUA AMAPA, 96
7773 - RUA AMAPA, 117	7775 - RUA AMAPA, 121CASA 1
7894 - RUA AMAPA, 121 CASA 2	7776 - RUA AMAPA, 131
46444 - RUA AMAPA, 139	7786 - RUA AMAPA, 147
9049037 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 53	9049074 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 71
7691 - RUA AMAPA, 355FUNDOS	46440 - RUA AMAPA, 365
7762 - RUA AMAPA, 531	7782 - RUA AMAPA, 559
7795 - RUA AMAPA, 574	7767 - RUA AMAPA, 623
7935 - RUA AMAPA, 643	7752 - RUA AMAPA, 760
7934 - RUA AMAPA, 823FUNDOS	7742 - RUA MACAPA, 161FUNDOS
7700 - RUA MACAPA, 161	7718 - RUA MACAPA, 382
7719 - RUA MACAPA, 388PARTE A	7732 - RUA MACAPA, 508
7733 - RUA MACAPA, 550	1866 - RUA RECIFE, 1380
1997 - RUA RECIFE, 1424	2003 - RUA RECIFE, 1617
2009 - RUA RECIFE, 1650	587347 - RUA SERGIPE, 1307CASA 7
587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8	873 - RUA SERGIPE, 1373
876 - RUA SERGIPE, 1387	878 - RUA SERGIPE, 1395
962 - RUA SERGIPE, 1410	9047879 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 1
42881 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 2	895 - RUA SERGIPE, 1542
9042653 - RUA SERGIPE, 1610	992 - RUA SERGIPE, 1652

**Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 148/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADOS DE ACORDO COM NORMAS ABNT 5580, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/09/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 02 de setembro de 2024

Setor de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Atos de Mesa****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 10 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024.

“ Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica”

A Mesa da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, observadas disposições do Regimento Interno, resolve;

Art. 1º – Suplementar a importância de R\$ 650.000,00(Seiscentos e cinquenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias que segue:

**COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

DOTAÇÃO	
FICHA	27
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 260.000,00

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS**

DOTAÇÃO	
FICHA	12
NATUREZA DA DESPESA	3.1.91.13.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 140.000,00

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

DOTAÇÃO	
FICHA	28
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 650.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva – SP.
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO – 650.000,00(Seiscentos e cinquenta mil reais).

Art 2º – Para atendimento a suplementação Orçamentária do artigo anterior, anulam-se as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

DOTAÇÃO	3
FICHA	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 200.000,00

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DOTAÇÃO	9
FICHA	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.92.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 50.000,00

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

DOTAÇÃO	24
FICHA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.001
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 40.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

DOTAÇÃO	4
FICHA	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 200.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DOTAÇÃO	
FICHA	6
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.13.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 60.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DOTAÇÃO	
FICHA	23
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00
CLASSIFICAÇÃO	01.031.0001.2.002
FUNCIONAL	
VÍNCULO	01.110.00
VALOR DOTAÇÃO	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 650.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO – 650.000,00(Seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º – O valor dos créditos abertos pelo artigo 1º, serão cobertos, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos, das anulações de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º – Este Ato da Mesa Diretora, entra em vigor, na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva – SP.
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Catanduva SP, aos 02 do mês de Setembro de 2.024.

MARQUINHOS FERREIRA
Presidente

ALAN MARÇAL
Vice-Presidente

TAÍSE BRAZ
1ª Secretária

CÉSAR PATRICK
2º Secretário

DIEGO ARTHUR BORGES
Secretário de Administração

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Retificação****RETIFICAÇÃO**

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 30 de agosto de 2024 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se lê na página 103:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR	UN.	07	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00
2	NOTEBOOK	UN.	04	R\$ 298,50	R\$ 1.194,00

Leia-se:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR	UN.	07	R\$ 245,00	R\$ 1.715,00
2	NOTEBOOK	UN.	04	R\$ 287,50	R\$ 1.150,00

Onde se lê na página 105 e 106:

**C.H.S. - COMPUTADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 17.435.692/0001-01**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR	UN.	07	R\$ 265,00	R\$ 1.855,00
2	NOTEBOOK	UN.	04	R\$ 298,50	R\$ 1.194,00

Leia-se:

**C.H.S. - COMPUTADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 17.435.692/0001-01**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR	UN.	07	R\$ 245,00	R\$ 1.715,00
2	NOTEBOOK	UN.	04	R\$ 287,50	R\$ 1.150,00

Assim retificamos a referida publicação para todos os efeitos legais.